



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**PORTARIA Nº 13, de 13 de fevereiro de 2025.**

Colação de Grau Não Presencial de concluintes oriundos de cursos de Graduação da Universidade Federal de Sergipe.

**O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, na forma da legislação em vigor, considerando a Portaria nº 1291/2023-GR e o Ofício Eletrônico nº 39/2025 – DICAC,

**RESOLVE:**

**Art. 1.** CONCEDER O GRAU correspondente aos concludentes abaixo relacionados, a fim de que possam usar as prerrogativas que lhes outorga a lei, para o exercício de suas profissões:

CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS – SÃO CRISTÓVÃO/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
01	2399/2025-58	201900095539	JOSEFA APARECIDA ANDRADE DE OLIVEIRA	FARMÁCIA	2024.2
02	4998/2025-14	201900095593	LARISSA VICTORIA FEITOSA COELHO	FARMÁCIA	2024.2
03	38467/2024-36	201700138550	LUCÍLIA DE JESUS MIUDO	SERVIÇO SOCIAL	2023.2
CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO – ITABAIANA/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
04	3957/2025-01	201800008183	ANTONIO FRAUZO SANTOS MOURA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	2024.2
05	673/2025-54	201800061387	JULIANA VICTÓRIA CARVALHO COSTA	GEOGRAFIA	2023.2
06	703/2025-22	201700057953	TACIARA DE JESUS SANTOS	PEDAGOGIA	2024.1
07	44643/2024-79	202000006410	TÁLISSON DA SILVA OLIVEIRA	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	2024.1
CAMPUS PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO – LAGARTO/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
08	4807/2025-14	202100106267	GABRIELA SANTANA DE MORAES	ENFERMAGEM	2024.1
09	4877/2025-64	202100106249	MARIANA ALVES DOS SANTOS	ENFERMAGEM	2024.1
CAMPUS DO SERTÃO – NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
10	2895/2025-10	202000131534	THAYNARA CRISTINA DOS SANTOS PAIXÃO	ZOOTECNIA	2024.1

**Art. 2.** Determinar que o DAA – Departamento de Administração Acadêmica – faça constar no Sistema Acadêmico os registros decorrentes deste ato.

**Art. 3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard  
Pró-Reitor de Graduação